8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA NEPOMUCENO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n° 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEPOMUCENO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.804.786/0001-53, com sede na Rua Felicíssimo Ferreira n° 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, neste ato representada por seu representante legal procurador o Senhor Danilo Henrique Portugal Nepomuceno, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 37.237.439 SSP/SP, CPF: 312.310.938-03, residente e domiciliado na cidade Capetinga/MG, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 080/2023**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.° 041/2023**, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.° 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Setembro de 2025 até 30 de Setembro de 2025**, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R$	TOTAL R$
LINHA 05 – GURITA/ ZAGAIA	3.058	KM	6,27	19.173,66

(Valor total R$ 19.173,66 Dezenove mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.° 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG,28 de Agosto de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NEPOMUCENO TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Caio César Rabanéa
Chefe da Divisão de Educação
CPF: 154.333.706-66

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910